

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO INTERCALAR SOBRE A EXECUÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO (INCLUINDO OS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS)

(Nos termos e para efeitos da alínea a) do n.º 4 do artigo 6.º do Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), aprovado e constante em Anexo ao Decreto-Lei n.º 109 - E/ 2021, de 9 de dezembro)

OUTUBRO 2025



Ficha Técnica

Título:

Relatório de Avaliação Intercalar do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão (incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas)
OUTUBRO/2025

Autoria:

Município de Estarreja

Edição e Coordenação:

Gabinete de Auditoria Interna e Qualidade (GAIQ)

Responsável pelo Cumprimento Normativo (RCN):

Sr.^a Presidente do Município de Estarreja
Isabel Simões Pinto, Dr.^a

Data de Aprovação em Reunião de Câmara: 09/10/2025

Data de Publicação: outubro de 2025

Contactos:

Câmara Municipal de Estarreja
Praça Francisco Barbosa, 3864-001 Estarreja
Tel.:(+351) 234 840 600 | Correio eletrónico: geral@cm-estarreja.pt
www.cm-estarreja.pt

Índice

SIGLAS	2
ENQUADRAMENTO	3
1. ÂMBITO E OBJETIVOS	4
2. METODOLOGIA	4
3. AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS	5
3.1. Enquadramento Sumário dos Riscos identificados como «elevado» / «máximo»	5
3.2. Resultados da monitorização intercalar das medidas de mitigação	6
3.3. Quadro Síntese – Avaliação dos Riscos identificados como «elevado» ou «máximo» constantes no PPR.....	8
3.4. Do quadro síntese, verificam-se as seguintes conclusões:	9
4. CONCLUSÃO.....	10
5. APROVAÇÃO E COMUNICAÇÃO	10

Índice de Tabelas

Tabela 1- N.º de Riscos identificadas como «elevado» e n.º de medidas por Área Funcional	5
Tabela 2 - Implementação das Medidas de mitigação dos Riscos classificados como «elevado» no PPR	7

Índice de Gráficos

Gráfico 1- Representação Gráfica do N.º de Riscos e GR do PPR	9
---	---

Índice de Quadros

Quadro 1 - Síntese à Quantificação do Grau de Implementação das Medidas previstas no PPR, relativamente aos Riscos Identificados como «elevado»	8
---	---

Siglas

Sigla(s)	Designação
CME	Camara Municipal de Estarreja
DAJ	Divisão Administrativa e Jurídica
DAS	Divisão de Ambiente e Sustentabilidade
DEDS	Divisão de Educação e Desenvolvimento Social
DEF	Divisão Económica e Financeira
DGUT	Divisão de Gestão Urbanística e Territorial
DPOM	Divisão de Projetos e Obras Municipais
EM	Executivo Municipal
GAIQ	Gabinete de Auditoria Interna e Qualidade
GR	Grau de Risco
IC	Impacto da Consequência
IGF	Inspeção Geral das Finanças
ME	Município de Estarreja
MENAC	Mecanismo Nacional Anticorrupção
MJ	Membros do Júri
MJ	Membros do Júri
PO	Probabilidade de Ocorrência
PPR	Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações conexas (PPR)

ENQUADRAMENTO

O presente Relatório de Avaliação Intercalar reporta-se à execução do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações conexas (PPR) do Município de Estarreja , ocorrida até 30 de setembro de 2025, ao identificar, por Área Funcional nas várias Unidades Orgânicas (UO), os riscos previstos na Matriz de Riscos ¹, com o grau de risco «elevado»/«máximo», nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a), do n.º 4 do artigo 6º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro ².

Este artigo 6º, n.º 4, alínea a) do RGPC prevê o controlo intercalar da execução do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR), através da elaboração de um relatório a apresentar no mês de outubro, relativamente às situações de risco elevado e máximo.

Como decorre do Guia n.º 1/2023³ do Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC), *“a avaliação dos PPR, designadamente das medidas preventivas neles previstas, é um elemento fundamental para que as entidades ou organizações percebam se estão a dinamizar adequadamente as medidas preventivas adotadas e se elas estão a revelar capacidade para evitar a ocorrência dos riscos que motivaram a sua adoção”*.

Salienta-se ainda, que a avaliação intercalar das medidas de mitigação preconizadas no Plano, constitui um instrumento de transparência e gestão estratégica do Município de Estarreja em todo o processo da gestão de riscos, reforçando o Sistema de Controlo Interno (SCI), uma vez que a atualização contínua do PPR é essencial para garantir a sua implementação plena, visando uma melhoria contínua e adequação dos procedimentos envolventes.

¹ Matriz de Monitorização de Riscos

² Este diploma criou o Mecanismo Nacional Anticorrupção e aprovou o Regime Geral de Prevenção da Corrupção

³ [guia-n1-2023.pdf](#)

1. ÂMBITO E OBJETIVOS

Neste contexto, a elaboração do Relatório de Avaliação Intercalar centra-se, essencialmente na apreciação da execução dos riscos elevados e máximos, constantes do PPR do Município de Estarreja, atualmente na sua revisão 01, aprovado em reunião do Órgão Câmara Municipal a 24/10/2024, e em reunião de Assembleia Municipal a 30/10/2024, encontrando-se o mesmo divulgado internamente na página da intranet, e publicitado na página ⁴ oficial do ME.

A não elaboração dos relatórios de controlo da execução do PPR, conforme estatuído na alínea a) do n.º 3 do artigo 20.º do RGPC, constitui contraordenação, neste Regime, se prever associado regime sancionatório contraordenacional, em vigor desde 7 de julho de 2023, atento o artigo 28.º do referido Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, que aprovou o mencionado Regime.

Ao longo do ano, os responsáveis das pelas Áreas Funcionais nas Unidades Orgânicas (UO), asseguram a monitorização dos riscos identificados nas suas Matrizes de Riscos, existindo a preocupação de prevenir ou combater a ocorrência de situações de corrupção e infrações conexas.

As Matrizes assentam na determinação do nível de risco de acordo com os critérios de probabilidade e impacto.

2. METODOLOGIA

A preparação e redação do Relatório de Avaliação Intercalar foi assegurado pelo Gabinete de Auditoria Interna e Qualidade (GAIQ), em colaboração com os dirigentes/ chefias das Unidades Orgânicas, enquanto responsável pelo controlo e monitorização das medidas de mitigação dos riscos de gestão, incluindo os associados à prevenção da corrupção e infrações conexas, com o reporte à Responsável pelo Cumprimento Normativo (RCN) - Senhora Presidente da Câmara, Isabel Maria da Conceição Simões Pinto, Dr.^a (no seguimento da vacatura do cargo de Presidente da CME - Senhor Diamantino Sabina, Dr.º comunicado em reunião de câmara de 28/08/2025 ⁵, nos termos das disposições conjugadas do nº 1 do artigo 57º e do nº 100, artigo 79º, ambos da Lei nº 169/99 de 18 de setembro, na sua redação atual, com efeitos a partir de 01/09/2025).

Procedeu-se, assim, à auscultação de cada uma das UO sobre a execução das medidas de mitigação dos riscos identificados nas suas Matrizes de Riscos com o nível «elevado».

⁴ Plano Prevenção Riscos Infrações Conexas - Estarreja 2024 versão final anexos.pdf

⁵ Ata de Reunião de Camara, disponível na página oficial do Município, com link de acesso direto em: [00206B109018250828111824](#), e Ata de Reunião de Câmara Ordinária de 11/09/2025, com acesso direto em: [00206B109018250911105342](#)

3. AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

3.1. Enquadramento Sumário dos Riscos identificados como «elevado» / «máximo»

O PPR do ME, detalha o tipo de riscos específicos inerentes ao cumprimento das prioridades estratégicas e dos objetivos operacionais, das Áreas Funcionais/ UO, classificando os riscos em função da probabilidade da sua ocorrência e do seu impacto.

No mapeamento efetuado, foram identificados riscos de gestão, incluindo de corrupção e infrações conexas, transversais e por áreas específicas, detalhando os Segmentos de Atividade e Exercício de Funções, que pela sua natureza inerente, se apresentam como mais suscetíveis a riscos neste contexto, distribuídos pelas seguintes áreas funcionais:

- Parque Automóvel;
- Contratação Pública;
- Gestão Financeira;
- Habitação Social;
- Controlo/ Gestão de Riscos;
- Fiscalização;
- Fiscalização Sucessiva; e
- Ambiente/ Gestão Ambiental

Neste contexto, foram identificadas as medidas de prevenção, prazos de implementação, bem como os responsáveis pela implementação das ações de mitigação ou eliminação dos riscos, a saber: Chefes de Divisão, Executivo Municipal e restantes colaboradores.

Na totalidade, foram identificadas 12 (doze) situações de risco «elevado», não tendo sido identificado situações de risco «máximo»; tendo sido definidas 25 (vinte e cinco) medidas preventivas, distribuídas por 7 (sete) áreas funcionais, do seguinte modo:

Área(s) Funcional(ais)	N.º de Riscos	N.º de Medidas
Parque Automóvel	1	4
Contratação Pública	3	5
Gestão Financeira	1	3
Habitação Social	1	2
Controlo/ Gestão de Riscos	2	2
Fiscalização Sucessiva	1	6
Fiscalização	1	1
Ambiente/ Gestão Ambiental	2	2
Total:	12	25

Tabela 1- N.º de Riscos identificadas como «elevado» e n.º de medidas por Área Funcional

De sublinhar que todos os riscos que consubstanciam um Grau de Risco (GR) elevado, foram objeto de identificação de medidas corretiva e/ ou preventivas, aquando a revisão 01 do PPR do Município.

3.2. Resultados da monitorização intercalar das medidas de mitigação

Considerando o objeto deste Relatório, dos 12 riscos (doze) avaliados, à data de 30 de setembro de 2025, com nível de risco «elevado», 2 (dois) foram considerados como aceites, isto é, as áreas funcionais/ UO não definiram novas medidas de mitigação de risco nesses 2 (dois) riscos, por entenderem que as medidas já implementadas são suficientes e têm-se revelado como eficazes (Risco n.º 79 e n.º 93 designadamente).

Relativamente ao número e grau de implementação das medidas de mitigação, exclusivamente no ano de 2025, relacionadas com os riscos de nível «elevado», identificados na Tabela n.º 1, mais uma vez reportado a 30 de setembro de 2025, as Unidades Orgânicas e Equiparadas apresentaram a seguinte execução:

N.º	Área Funcional	Segmento de Atividade	UO	N.º de Medidas		Observações
				Implementa das (2025)	em curso	
3	Parque Automóvel	Gestão e Manutenção do Parque Automóvel	DPOM/ EM	3	1	A avaliação da eficácia da(s) medida(s) ocorrerá em NOV/2025, e no 1.º trimestre de 2026.
10	Contratação Pública	Escolha das Entidades a Convidar;	DEF/ Transversal	1	-	A avaliação da eficácia da(s) medida(s) ocorrerá no 1.º trimestre de 2026.
28	Contratação Pública	Análise e Avaliação de Propostas;	DPOM/ MJ/ EM	3	-	A medida implementada foi considerada eficaz.
40	Contratação Pública	Arrecadação da Receita;	DEF/ EM	-	1	A avaliação da eficácia da(s) medida(s) ocorrerá no 1.º trimestre de 2026.
53	Gestão Financeira	Processo de Liquidação, Cobrança e Pagamento das Receitas Municipais	DEF/ Transversal	2	1	A avaliação da eficácia da(s) medida(s) ocorrerá no 1.º trimestre de 2026.
60	Habitação Social	Incumprimento dos Contratos de Habitação Social	DEDS/ VP	-	2	A avaliação da eficácia da(s) medida(s) ocorrerá em NOV/2025, no 1.º trimestre de 2026, 2027 e anualmente, até à conclusão da sua eficácia. ⁶
79	Controlo	Gestão de Riscos	EM	1	-	A medida implementada foi considerada eficaz. ⁷
80	Controlo	Gestão de Riscos	DEF/ GAIQ	-	1	A avaliação da eficácia da(s) medida(s) ocorrerá em NOV/2025, no 1.º trimestre de 2026. ⁸
92	Fiscalização Sucessiva	Fiscalização Sucessiva	DGUT	-	6	Não implementada(s); será diligenciado plano de ações até ao final do ano de 2025.

⁶Deliberação de Camara Municipal n.º 352 (Ata n.º 18, ponto 2.9 Habitações Sociais do ME – Regularização de Dívidas de Rendias), de 14/08/2025, disponível no site oficial do Município (em: [ata 18 da reunião de 14.08.2025.pdf](#)), encontrando-se as evidências do início do procedimento arquivadas na DEDS/SGHS, para controlo interno.

⁷ Despacho do Sr. Presidente da CME n.º 141/GAP/2025 de 07/05/2025 – Afetação de Técnico Superior ao GAIQ

⁸ Foi criada Ficha de Planeamento com a definição de *timings* para revisão 01 à Norma de Controlo Interno (NCI) da Organização, com previsão de conclusão até ao final do 1.º semestre de 2026.

N.º	Área Funcional	Segmento de Atividade	UO	N.º de Medidas		Observações
				Implementa das (2025)	em curso	
93	Fiscalização	Fiscalização	DAJ	1	-	A medida implementada foi considerada eficaz. A eficácia da medida em curso foi avaliada em 2025 ⁹ .
100	Ambiente	Gestão Ambiental	DAS	-	1	A avaliação da eficácia da(s) medida(a) ocorrerá em NOV/2025, e no 1.º trimestre de 2026
101	Ambiente	Gestão Ambiental	DAS	-	1	Não implementada(s); será diligenciado plano de ações até ao final do ano de 2025.

Tabela 2 - Implementação das Medidas de mitigação dos Riscos classificados como «elevado» no PPR

A implementação das medidas em curso supramencionadas, serão novamente avaliadas, aquando da elaboração do próximo Relatório de Avaliação Anual (2026).

⁹ Continuação da Utilização de *Check-list* (Ficha de Visita a Obra) por cada visita efetuada às Obras, e que estão arquivadas nos Serviços de Fiscalização, para controlo interno.

3.3. Quadro Síntese – Avaliação dos Riscos identificados como «elevado» ou «máximo» constantes no PPR

SÍNTESE À QUANTIFICAÇÃO DO GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS PREVISTAS RELATIVAMENTE AOS RISCOS IDENTIFICADOS COMO «ELEVADO» OU «MÁXIMO» (por UOI/ Área Funcional, e efeitos na classificação/ graduação dos mesmos)																
Do previsto no Plano de Prevenção de Riscos de Gestão (PPR) (aprovado em reunião de Câmara Municipal a 24/10/2024 e em Assembleia Municipal a 30/10/2024)						RELATÓRIO AVALIAÇÃO INTERCALAR - Outubro/2025										
N.º	Área(s) Funcional/ Competências	Segmentos de Atividade e Exercício de Funções	UOI/ Área Funcional	N.º de Riscos: «Elevado»	N.º de Medidas: «Elevado»	Grau de Implementação das Medidas Previstas para os Riscos «Elevado» em cada UOI/ Área Funcional			Efeitos do Grau de Implementação das Medidas na classificação dos Riscos: «Elevado»							
						N.º de Medidas			N.º de riscos «Elevado» em que o GR							
						Implementadas	Em curso	Não Implementadas	Aumentou	Mantém-se	Reduziu	Mantêr	Transferir	Eliminar		
3	Parque Automóvel	Gestão e Manutenção do Parque Automóvel	Divisão de Projetos e Obras Municipais (DPOM) Executivo Municipal	1	4	3	1	-	-	1	1	-	-			
10	Contração Pública	Escolha das Entidades a Convidar	Divisão Económica e Financeira (DEF)	1	1	1	-	-	-	1	1	-	-			
28	Contração Pública	Análise e Avaliação de Propostas	Divisão de Projetos e Obras Municipais (DPOM) TRANSVERSAL	1	3	3	-	-	-	1	1	-	-			
40	Contração Pública	Arrecadação da Receita	Divisão Económica e Financeira (DEF) Executivo Municipal	1	1	-	1	-	1	-	1	-	-			
53	Gestão Financeira	Processo de Liquidação, Cobrança e Pagamento das Receitas Municipais	Divisão Económica e Financeira (DEF) TRANSVERSAL	1	3	2	-	1	-	1	1	-	-			
60	Habitação Social	Incumprimento dos Contratos de Habitação Social	Divisão de Educação e Desenvolvimento Social (DEDS)	1	2	-	2	-	1	-	1	-	-			
79	Controlo	Gestão de Riscos	Executivo Municipal	1	1	1	-	-	-	1	-	-	1			
80	Controlo	Gestão de Riscos	Divisão Económica e Financeira (DEF)	1	1	-	1	-	1	-	-	1	-			
92	Fiscalização Sucessiva	Fiscalização Sucessiva	Divisão de Gestão Urbanística e Territorial (DGUT)	1	6	-	-	6	1	-	1	-	-			
93	Fiscalização	Fiscalização	Divisão Administrativa e Jurídica (DAJ)	1	1	1	-	-	-	1	-	-	1			
100, 101	Ambiente	Gestão Ambiental	Divisão de Ambiente e Sustentabilidade (DAS)	2	2	-	1	1	2	-	2	-	-			
TOTAL:				12	25	11	6	8	0	7	5	9	1 2			
Conclusão quanto ao grau de implementação das 25 medidas previstas, relativamente aos riscos «elevado»																
						44,00%	consideram-se «implementadas»	24,00%	consideram-se «em curso de implementação»	32,00%	consideram-se «não implementadas»					
						Conclusão quanto ao GR dos 12 riscos identificados como «elevado»						0,00%	58,33%	41,67%		
												«aumentou o GR»	«mantém-se o GR»	«reduziu o GR»		
						Conclusão quanto à manutenção dos 12 riscos identificados como «elevado»						75,00%	8,33%	16,67%		
												«são de manter»	«é de transferir»	«são de eliminar»		

Quadro 1 - Síntese à Quantificação do Grau de Implementação das Medidas previstas no PPR, relativamente aos Riscos Identificados como «elevado»

Concluída a avaliação das atividades de controlo e aplicação do Plano de Prevenção de Riscos do Município, relativamente aos riscos considerados como «elevado», importa agora refleti-los no presente relatório, que agrega e sistematiza toda a informação reportada pelos respetivos dirigentes das UO.

Da análise efetuada, constatou-se que no PPR em vigor apresentam-se 104 (cento e quatro) situações de risco, sendo que 12 (doze) são situações de risco «elevado», representando 11,5% das situações de riscos no referenciado PPR.

Número/ GR de Riscos no Plano de Prevenção de Riscos
(Revisão 01, aprovado em RC 30/10/2024)

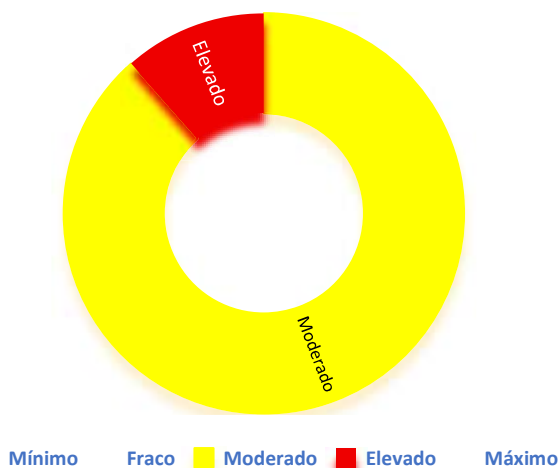


Gráfico 1- Representação Gráfica do N.º de Riscos e GR do PPR

3.4. Do quadro síntese, verificam-se as seguintes conclusões:

Dos dados constantes do quadro síntese, acima apresentado, no que diz respeito ao grau de implementação das medidas previstas no PPR, verificam-se que 44% das medidas previstas (11) foram totalmente implementadas, 24% das medidas (6) estão em curso de implementação, e 32% das medidas previstas (8) consideram-se não implementadas. E por efeito do grau de implementação das medidas na classificação e graduação dos riscos considerados como «elevado», resulta, igualmente:

- A manutenção do GR como «elevado», aproximadamente 58,33% dos riscos identificados, 7 (sete) riscos, mantêm-se;
- O GR reduziu em 41,67%, isto é, em 5 (cinco) daqueles riscos;
- A consideração de “manter” 9 (nove) riscos no Plano de Prevenção de Riscos, classificados como «elevado», representado 75%, sendo de “transferir” 1 (um); e
- de “eliminar” 2 (dois), representando 16,67% das situações de risco como «elevado».

4. Conclusão

A elaboração deste Relatório traduz-se na avaliação de todas as situações de risco com classificação «elevada», sendo este o resultado do cálculo entre a probabilidade de ocorrência (PO) e o impacto da consequência (IC). Assim, o presente Relatório tem os seguintes objetivos primordiais:

- Concluir o estado de execução da implementação das medidas preventivas e corretivas associadas a riscos com classificação «elevada»;
- Apuramento das razões pelas quais essas medidas se encontram por implementar ou em curso de implementação;
- Aferir a previsão de plena implementação das medidas por implementar ou em curso de implementação.

Contudo, importa realçar duas razões de significativa importância para uma percentagem consideravelmente elevada do número de medidas em curso de Implementação, ou seja, medidas que por uma ou outra razão não estão na sua plena implementação, e do número de medidas não implementadas à presente data.

Primeiramente, afigura-se o hiato temporal entre a aprovação do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas do Município de Estarreja (atualmente na sua revisão 01, aprovado em reunião do Órgão Câmara Municipal a 24/10/2024, e em reunião de Assembleia Municipal a 30/10/2024) e feitura do presente relatório ser insuficiente para a implementação de grande parte das medidas de mitigação dos riscos.

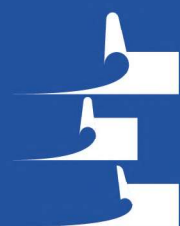
Fica visível a preocupação na implementação das medidas preventivas associadas aos riscos «elevado» previstos no PPR, assegurando a diminuição do impacto dos riscos e promovendo uma melhoria contínua. Analisada e avaliada a implementação das medidas, conclui-se que globalmente foi bem-sucedida, tendo os intervenientes no processo respondido ao solicitado.

O grau de implementação das medidas será novamente avaliado, e reportado aquando da elaboração do Relatório de Avaliação Anual, em abril de 2026.

5. APROVAÇÃO E COMUNICAÇÃO

O presente documento, sob proposta da Senhora Presidente da Câmara, será objeto de deliberação da Câmara Municipal de Estarreja, devendo, no prazo de máximo de 10 dias após cumpridos os referidos trâmites, ser enviado, para conhecimento, ao Mecanismo Nacional de Anticorrupção (MENAC), Ministério da Coesão Territorial, e à Inspeção Geral de Finanças (IGF).

Por último, o Relatório de Avaliação Intercalar é, ainda, objeto de divulgação aos colaboradores, através da intranet e publicitação no *site* institucional da Camara Municipal de Estarreja.



ESTARREJA
MUNICÍPIO